



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 530/83

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina, autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente a saber:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.9.1 - Sentenças Judiciais..... R\$ 18.308,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito acima mencionado advirão da anulação da seguinte dotação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 18.308,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de junho de 1983.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal

Passada e Selada nesta Secretaria
Em, 29 de junho de 1983


Laerte Rogerio Neves
- Assessor -

